Disponibilizado no D.E.: 20/08/2026
Prazo do edital: 24/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5004596-31.2026.8.24.0019/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE REAL LAMINAS E COMPENSADOS LTDA

RÉU: REAL LAMINAS E COMPENSADOS LTDA (SOCIEDADE, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310100429571

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º, E AVISO DO ARTIGO 8º, DA LEI 11.101/2005

Edital do artigo 7º, § 2º, e aviso do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia. **Natureza**: Falência. **Processo**: 5004596-31.2026.8.24.0019. **Autora**: Real Lâminas e Compensados Ltda (18.130.296/0001-20). **Objeto**: Ficam intimados os credores, a devedora e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico **aj@cataliseaj.com.br**. Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site **www.cataliseaj.com.br**. **Prazo**: O prazo para apresentar impugnação à relação de credores é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005, devendo, o impugnante, distribuir incidente vinculado ao processo de falência. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005: **Créditos Trabalhistas (Art. 83, inciso I, Lei 11.101/2005):** Baccin Advogados Associados R$ 243.150,00; Castilho, Paolin & Advogados Associados S/S R$ 6.150,64; Clarita Rodrigues Pereira R$ 6.000,00; Duarte de Medeiros Advogados R$ 16.102,27; Fernanda Cristina Ventura R$ 1.780,84; Fernando Grigorio da Silva R$ 6.825,00; Francisco Salvador Brod Lino R$ 3.000,00; Gislaine Karla da Silva Geisler R$ 2.087,14; Gláucia Claudino dos Santos de Novaes R$ 2.642,68; Gonçalves & Adv Associados R$ 31.403,15; Ivone Fátima Rist R$ 75.400,00; Johnes Schattenberg R$ 5.864,15; José Milson de Carvalho R$ 6.600,00; Lucival Pacheco do Nascimento R$ 6.500,00; Marina Carla Cavalheiro R$ 12.553,27; Pinheiro Hora Sociedade de Advogados R$ 30.907,67; Simone Sirineia da Silva R$ 1.300,00; Tatiane Marin Grein Pageski R$ 23.168,06; Vanio Cardoso Lisboa R$ 1.500,00. **Total dos Créditos Trabalhistas (Art. 83, inciso I, Lei 11.101/2005): R$ 482.934,87. Reservas de Valores – Créditos Trabalhistas (Art. 83, inciso I, Lei 11.101/2005):** Ana Claudia Haverroth Sens R$ 243.150,00; Clarita Rodrigues Pereira R$ 1.838,14; David de Lima da Silva R$ 44.376,58; Emerson Toretti R$ 39.569,03; Raiza Freitas de Souza R$ 243.150,00. **Total das Reservas de Valores – Créditos Trabalhistas (Art. 83, inciso I, Lei 11.101/2005): R$ 572.083,75. Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "a", Lei 11.101/2005):** Arlindo Erdmann R$ 61.506,38; Banco Bradesco R$ 3.059.952,17; Carlos Josuel Feliski R$ 11.180.891,84; Carlos Valtencir Correa R$ 45.620,04; Celesc Distribuição

Disponibilizado no D.E.: 20/08/2026
Prazo do edital: 24/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

S/A R$ 136.060,00; Fatori Open Fundo de Investimentos R$ 125.532,75; Full Comercio e Manutencao de Compressores Ltda R$ 20.871,46; Gottlib Schenk R$ 162.285,15; Grynvest Securitizadora S.A R$ 309.076,77; H&B Fomento Mercantil Ltda – ME R$ 231.680,65; Itau Unibanco S/A R$ 276.732,74; Osni Knupfer R$ 4.315,11; Pontual Brasil Secutização S.A. R$ 6.058.568,43; Postos Lp Ltda R$ 58.641,57; Rohden Administradora de Bens Ltda R$ 26.426,89; Serraria Badel R$ 81.000,00; Silvio Ambrosio dos Santos R$ 17.808,40; Transportes Motta Ltda R$ 236.022,79. **Total dos Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "a", Lei 11.101/2005): R$ 22.092.993,14. Reservas de Valores – Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "a", Lei 11.101/2005):** Auren Comercializadora de Energia Ltda R$ 3.832.500,09. **Total das Reservas de Valores – Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "a", Lei 11.101/2005): R$ 3.832.500,09.** O crédito de Auren Comercializadora de Energia Ltda é ilíquido e está submetido a procedimento arbitral em curso perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, razão pela qual é arrolado a título de reserva de valores, sujeito a revisão. **Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "c", Lei 11.101/2005):** Baccin Advogados Associados R$ 123.487,08. **Total dos Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "c", Lei 11.101/2005): R$ 123.487,08. Reservas de Valores – Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "c", Lei 11.101/2005):** Ana Claudia Haverroth Sens R$ 105.171,69; Raiza Freitas de Souza R$ 38.850,00. **Total das Reservas de Valores – Créditos Quirografários (Art. 83, inciso VI, alínea "c", Lei 11.101/2005): R$ 144.021,69.** Total dos Créditos Definitivos: R$ 22.699.415,09. Total das Reservas de Valores: R$ 4.548.605,53. **Total do Quadro de Credores: R$ 27.248.020,62. Reservas de Valores – Créditos Tributários (Art. 83, inciso III, Lei 11.101/2005):** Município de Dona Emma/SC R$ 589,62; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional R$ 11.641.761,33**. Total das Reservas de Valores – Créditos Tributários (Art. 83, inciso III, Lei 11.101/2005): R$ 11.642.350,95.** Os créditos públicos acima permanecem segregados da relação de credores, por se submeterem ao procedimento específico do art. 7º-A da Lei n. 11.101/2005, não compondo, por isso, os totais anteriores. Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado, uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital.*

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310100429571v2** e do código CRC **eb5b1089**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 19/08/2026, às 16:13:29

5004596-31.2026.8.24.0019 **310100429571 .V2**